



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 01 de fevereiro de 2021.

**CAPA DO PROCESSO**

Processo Administrativo nº 014/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO COMO ESCOPO ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E OUTRAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS SEGURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE AVALIAR CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO OU CONCLUINDO PELA APOSENTADORIA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL DECORRENTE DOS LAUDOS EMITIDOS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO (ADMISSIONAL/DEMISSIONAL) E LICENÇAS MÉDICAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE PROCESSO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, EM ESPECIAL AO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE COMPRA INFERIOR A 10% DO LIMITE PREVISTO NO INCISO II ALÍNEA “a” DO ARTIGO 23 DA MESMA LEI FEDERAL 8.666/93.

**AUTUAÇÃO:**

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA – MG AUTUA A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA QUE SE SEGUE.

PARA CONSTAR EU CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO - \_\_\_\_\_ - PRESIDENTE DA CPL, FIZ ESTA AUTUAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

**José Maria da Silva Pinto**

PREFEITO MUNICIPAL,

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> autorização visando a contratação de empresa para prestação do serviço na área de Perícia Médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.	Serviço na área de Perícia Médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.	Serv.	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), baseando-se em 03 (três) orçamentos conforme anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.*

**Requisitante**

\_\_\_\_\_  
**THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO:**

*Defiro a aquisição do equipamento pretendido, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.*

---

***José Maria Pinto da Silva***  
***PREFEITO MUNICIPAL***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.*

NESTA

*Em atendimento ao Despacho, do Prefeito Municipal, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa da Licitação em causa, de acordo com a dotação orçamentária seguinte:*

-04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.*

---

*Odair José da Silva*  
CONTADOR  
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Departamento de Licitações do município de Rosário da Limeira / MG*

NESTA

*À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento poderá ser efetuado contra apresentação da(s) Notas Fiscais, após a entrega e conferência do equipamento efetivamente entregue, o qual será realizado de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.*

---

*Rosana Maria Gomes*  
*Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação do serviço na área de Perícia Médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, na área de perícia médica, conforme solicitação da Secretaria de Administração do município de Rosário da Limeira.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.	serviço na área de Perícia Médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.	Serv.	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

A contratação se justifica pela demanda da Secretaria de administração, visando a prestação de serviços de perícia médica. Sendo que, em razão ao valor do contrato, não há necessidade de realização de um processo licitatório em detrimento ao seu custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

de elaboração, sendo que, o valor da contratação está dentro dos limites previsto na Lei Federal 8.666 de 1993, seguido de orçamentos realizado por este Município.

Tendo em vista que o valor total da é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ou seja, valor inferior ao estabelecido no Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece que:”

Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Dessa forma, o setor responsável optou pela dispensa devido à necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração deste município de Rosário da Limeira /MG, não havendo assim necessidade de se fazer processo licitatório para a contratação pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **CLINMED - PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00, com endereço na Praça da Bandeira, Nº 163, CEP: 36.580-000, Bairro Centro, na cidade de Teixeira/MG, é a mais adequada a ser contratado para a prestação de serviço, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação pretendida é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

---

*THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS*  
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.

***José Maria pinto da Silva***

*PREFEITO MUNICIPAL,*

**Assunto:** contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, na área de perícia médica, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Rosário da Limeira.

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.	serviço na área de Perícia Médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.	Serv.	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa para prestação dos serviços elencados no Anexo I deste instrumento. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, pelo fato da necessidade de realização de perícias médicas, dessa forma, o serviço aqui pretendido é de suma importância para o servidor público bem como para a administração deste município, visando o bom funcionamento do setor administrativo, na realização das perícias médicas, para de fato atestar a saúde de cada servidor.

Contudo, não se tem necessidade de realização de processo licitatório, uma vez que, foram realizados 03 (três) orçamentos para verificação de valor de mercado, e a contratação foi pelo tipo MENOR PREÇO, dessa forma, respeitando todos os parâmetros estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, que permite a contratação de empresa para prestação de serviços por esta modalidade em razão do valor e necessidade estabelecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Indica a empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00, com endereço na Praça da Bandeira, Nº 163, CEP: 36.580-000, Bairro Centro, na cidade de Teixeira/MG, a qual é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme já demonstrado.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição do equipamento pretendido é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº -04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**É o relatório. Opinamos.**

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa acima mencionada, diante da necessidade de tal contratação.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação, vez que, os serviços a serem prestados é essencial para a estabelecer e atestar sobre a saúde de cada servidor, com a finalidade de avaliar condições laborativas ou não.

Ademais, é sabido que não há necessidade de realização de licitação visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de serviços em situações onde o valor não ultrapassar o percentual de 10% da alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho 1993:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Com propriedade doutrina Marçal Justen Filho sobre o tema em questão:

*“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”*

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**

---

**Michel Lainer de Freitas da Silva**  
**Membro**

---

**Rosiane Maria de Oliveira Gomes**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da pessoa jurídica **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00, com endereço na Praça da Bandeira, Nº 163, CEP: 36.580-000, Bairro Centro, na cidade de Teixeira/MG, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de perícias médicas deste município. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, juntando para isso, proposta e documentos da empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**

---

**Michel Lainer de Freitas da Silva**  
**Membro**

---

**Rosiane Maria de Oliveira Gomes**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
*DISPENSA Nº 006/2021*

**ASSUNTO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços médicos, na área de perícia médica, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Rosário da Limeira.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00, com endereço na Praça da Bandeira, Nº 163, CEP: 36.580-000, Bairro Centro, na cidade de Teixeiras/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento de serviços conforme anexo I:

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.	serviço na área de Perícia Médica, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados por este município, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços a servidores deste município (admissional/emissional) e licenças médicas.	Serv.	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

Valor total R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 01 de fevereiro de 2021.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Certifico** que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Rosário da Limeira, 01 de fevereiro de 2021.

---

Charles Augusto Adão Pinto  
Presidente da CPL